



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 260/2004

Dispõe sobre a alteração do currículo pleno do curso de Enfermagem.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo n.º ENF-182/04, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Currículo Pleno do curso de Enfermagem do Departamento de Enfermagem, da Área de Biociências.

Art. 2º A estrutura curricular do curso de Enfermagem obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

| Disciplinas | C/H |
|--|--------------|
| 1ª SÉRIE | |
| Anatomia Humana | 102 |
| Biologia | 068 |
| Bioquímica | 102 |
| Embriologia | 068 |
| Epidemiologia | 102 |
| Fisiologia | 102 |
| Histologia | 068 |
| Imunologia | 068 |
| Introdução à Enfermagem (Teoria 102 horas, Estágio Prático Supervisionado 68 horas) | 170 |
| Leis do Exercício Profissional | 068 |
| Microbiologia | 068 |
| Parasitologia | 068 |
| Português Instrumental | 136 |
| Psicologia | 068 |
| Prática Desportiva | (068) |
| Total | 1.258 |



2ª SÉRIE

| | |
|---|--------------|
| Atividades Complementares I | 034 |
| Bioestatística | 068 |
| Ciências Sociais | 068 |
| Enfermagem Clínica | |
| (Teoria 200 horas e Estágio Prático Supervisionado 180 horas) | 380 |
| Enfermagem em Saúde Comunitária | |
| (Teoria 102 horas e Estágio Prático Supervisionado 108 horas) | 210 |
| Enfermagem em Saúde Mental | |
| (Teoria 102 horas e Estágio Prático Supervisionado 108 horas) | 210 |
| Farmacologia | 068 |
| Nutrição | 068 |
| Patologia Geral | 068 |
| Princípios Gerais de Administração | 068 |
| Total | 1.242 |

3ª SÉRIE

| | |
|---|--------------|
| Administração em Enfermagem | |
| (Teoria 108 horas e Estágio Prático Supervisionado 102 horas) | 210 |
| Atividades Complementares II | 034 |
| Didática | 068 |
| Enfermagem Cirúrgica | |
| (Teoria 102 horas e Estágio Prático Supervisionado 108 horas) | 210 |
| Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente | |
| (Teoria 102 horas e Estágio Prático Supervisionado 108 horas) | 210 |
| Enfermagem em Saúde da Mulher | |
| (Teoria 102 horas e Estágio Prático Supervisionado 108 horas) | 210 |
| Metodologia da Pesquisa | 068 |
| Saúde do Idoso | 068 |
| Total | 1.078 |

4ª SÉRIE

| | |
|--------------------------------|------------|
| Estágio Curricular | 800 |
| Trabalho de Conclusão de Curso | 068 |
| Total | 868 |

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **4.446**



Art. 3º A Prática Desportiva, prevista na presente estrutura curricular, constitui prática optativa, não computando sua carga horária na carga horária total do curso.

Art. 4º A integralização curricular do curso de ENFERMAGEM deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no máximo de 06 (seis) anos, e terá duração de 4.446 (quatro mil quatrocentas e quarenta e seis) horas.

Parágrafo único. Para os alunos matriculados no ano letivo de 2005 nas 3ª e 4ª séries, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP nº 260/97.

Art. 5º O Departamento de Enfermagem deverá diligenciar no sentido de os alunos matriculados no ano letivo de 2004, na 1ª série, adaptarem-se ao disposto nesta Deliberação, conforme estruturas curriculares das respectivas séries abaixo, e nesses casos, a carga horária mínima para integralização do curso será de 4.446 (quatro mil quatrocentas e quarenta e seis) horas.

2ª SÉRIE EM 2005

| | |
|--|--------------|
| Ciências Sociais | 068 |
| Enfermagem Clínica (Teoria 200 horas e Estágio Prático Supervisionado 180 horas) | 380 |
| Enfermagem em Saúde Comunitária (Teoria 102 horas e Estágio Prático Supervisionado 108 horas) | 210 |
| Enfermagem em Saúde Mental (Teoria 102 horas e Estágio Prático Supervisionado 108 horas) | 210 |
| Farmacologia | 068 |
| Nutrição | 068 |
| Patologia Geral | 068 |
| Princípios Gerais de Administração | 068 |
| Psicologia | 068 |
| Saúde Comunitária | 034 |
| Total | 1.242 |

3ª SÉRIE EM 2006

| | |
|--|-----|
| Administração em Enfermagem (Teoria 108 horas e Estágio Prático Supervisionado 102 horas) | 210 |
| Atividades Complementares II | 034 |



| | |
|--|--------------|
| Bioestatística | 068 |
| Didática | 068 |
| Enfermagem Cirúrgica (Teoria 102 horas e Estágio Prático Supervisionado 108 horas) | 210 |
| Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente (Teoria 102 horas e Estágio Prático Supervisionado 108 horas) | 210 |
| Enfermagem em Saúde da Mulher (Teoria 102 horas e Estágio Prático Supervisionado 108 horas) | 210 |
| Metodologia da Pesquisa | 068 |
| Português Instrumental II | 068 |
| Saúde do Idoso | 068 |
| Total | 1.214 |

Art. 6º As Atividades Complementares serão tratadas como disciplinas na estrutura curricular das 2ª e 3ª séries, mas o não-cumprimento nas respectivas séries não constituirá disciplina em regime de dependência, desde que cumpridas integralmente até o final do curso.

Art. 7º Os Estágios Práticos Supervisionados, assim como o Estágio Curricular serão regulamentados por Portaria da Pró-reitoria de Graduação e os critérios de avaliação obedecerão aos Boletins de Avaliação específicos.

Art. 8º Todas as disciplinas dos ciclos básico e profissionalizante são pré-requisitos para o ingresso na 4ª série do curso de graduação em Enfermagem, excetuando-se as Atividades Complementares.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Deliberação CONSEP Nº 341/2003, de 27 de novembro de 2003.

Art. 10. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2005, devendo os alunos que estiverem matriculados no ano letivo de 2005, na 2ª série, adaptarem-se a essa Deliberação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 11 de novembro de 2004.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

CONSEP-260/2004 (4)